

LEI Nº 1230/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

**DENOMINA DE FRANCISCO DEOCLÉCIO SOBRINHO,
A PRAÇA SITUADA NO BAIRO SÃO PEDRO, SEDE DO
MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **FRANCISCO DEOCLÉCIO
SOBRINHO**, a praça situada no Bairro São Pedro, sede do município de Granja.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.



JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1230/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 19/08/2021 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

PROCURADOR GERAL